



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

Rua Professora Maria Coeli Franco, 13 - CNPJ nº 18.602.037/0001-55

CEP: 38.800-000

LEI Nº 2327 DE 29 DE MARÇO DE 2019

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, conforme o caso, às entidades abaixo relacionadas, no exercício de 2019:

ORDEM	ENTIDADES	VALOR (R\$)
01	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gotardo – APAE	218.743,80
02	Associação de Deficientes Físicos de São Gotardo - ADEFISG	67.786,50
03	Associação de Ação Humanitária de São Gotardo	72.000,00
04	Abrigo Lar Renascer	151.800,00
05	Programa Municipal de Apoio ao Menor - PROMAM	218.743,80
06	Obra Unida de São Gotardo da SSV	218.743,80
07	Fundação Pio XII – Hospital do Câncer de Barretos	60.000,00

Art. 2º. Para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei, utilizar-se-ão dotações do orçamento de 2019, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 29 de março de 2019.


SEIJI EDUARDO SEKITA

Prefeito Municipal